



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3521 PROJETO DE LEI Nº 91/2007

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com convênio firmado com a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinado a atender despesas com convênio firmado com a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer para a construção de Pista de Skate no Conjunto Habitacional Pirassununga A2, denominado Jardim Redentor, e consignar na classificação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Esportes

1101 2781230071237 44905100 – Obras e Instalações – fonte 01.....R\$ 12.000,00
1101 2781230071237 44905100 – Obras e Instalações – fonte 05.....R\$ 15.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que especifica, referente a contrapartida exigida pelo convênio firmado, e o restante no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), será através de excesso de arrecadação, em conformidade com o recebimento do respectivo repasse efetuado pelo Estado, de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Esportes

1101 2781230071029 44905100 – Obras e Instalações – fonte 01.....R\$ 12.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de setembro de 2007.


Nelson Pagoti
Presidente

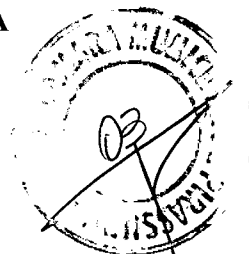
Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 91/2007 -

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com convênio firmado com a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinado a atender despesas com convênio firmado com a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer para a construção de Pista de Skate no Conjunto Habitacional Pirassununga A2, denominado Jardim Redentor, e consignar na classificação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Esportes

1101 2781230071237 44905100 – Obras e Instalações – fonte 01..... R\$ 12.000,00
1101 2781230071237 44905100 – Obras e Instalações – fonte 05..... R\$ 15.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que especifica, referente a contrapartida exigida pelo convênio firmado, e o restante no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), será através de excesso de arrecadação, em conformidade com o recebimento do respectivo repasse efetuado pelo Estado, de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Esportes

1101 2781230071029 44905100 – Obras e Instalações – fonte 01..... R\$ 12.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de agosto de 2007.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

A Comissão de Justiça, Legislação e Política,
para dar parecer.

Sala das Sessões, 13 de 08 de 2007.
Diretor 13 de 08 de 2007.
Valentim
(Presidente)

A Comissão de Finanças, Organização e Segurança,
para dar parecer.

Sala das Sessões, 13 de 08 de 2007.
Diretor 13 de 08 de 2007.
Valentim
(Presidente)

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
Humana, para dar parecer.

Sala das Sessões, 13 de 08 de 2007.
Valentim
(Presidente)

A Comissão de Defesa do Consumidor do Estado
Aparecida, para dar parecer.

Sala das Sessões, 13 de 08 de 2007.
Valentim
(Presidente)

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
Públicos, para dar parecer.

Sala das Sessões, 13 de 08 de 2007.
Valentim
(Presidente)

A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar
parecer.

Sala das Sessões, 13 de 08 de 2007.
Valentim
(Presidente)

A Comissão de Educação, Saúde Pública,
Cultura e Esporte, para dar parecer.

Sala das Sessões, 13 de 08 de 2007.
Valentim
(Presidente)

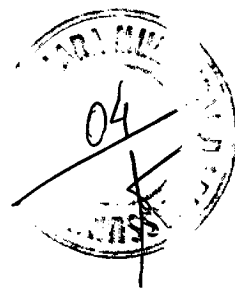
10 09 de 2007
Valentim

Aprovado em 10 de 09 de 2007.

10 09 de 2007
Valentim



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis *visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com convênio firmado com a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer.*

A autorização legislativa que se pleiteia é em virtude da necessidade da inclusão de nova ação no PPA e LDO, bem como a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para que a Municipalidade possa utilizar recursos financeiros para atender despesas com o convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, referente à construção de pista de Skate no conjunto habitacional Pirassununga A2, denominado Jardim Redentor.

Na oportunidade, lembramos que a aprovação deste Projeto de Lei está condicionada à aprovação de projetos de lei protocolados nessa Casa de Leis versando sobre o mesmo assunto.

Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e o interesse público que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 13 de agosto de 2007.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



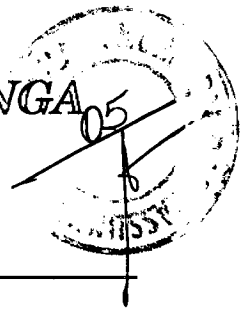
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

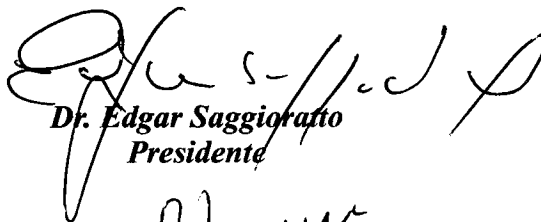


PARECER Nº

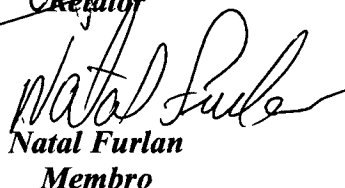
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 91/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com convênio firmado com a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 13/AGOSTO/2007.


Dr. Edgar Saggiolato
Presidente


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Relator


Natal Furlan
Membro

Cmp/asdba.



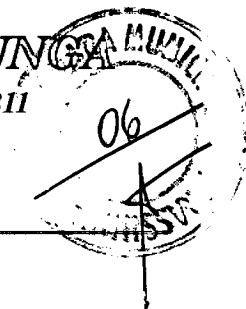
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



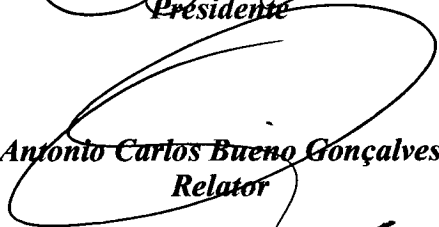
PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 91/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com convênio firmado com a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 13/AGOSTO/2007.


Cristina Aparecida Batista
Presidente


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator


Marcia Cristina Zanoni Couto
Membro

Cmp/asdba.



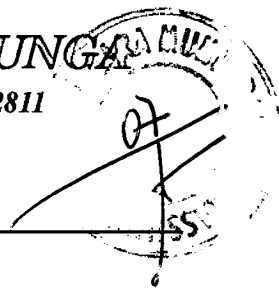
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

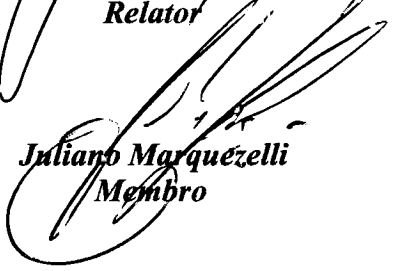
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 91/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com convênio firmado com a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 13/AGOSTO/2007.


Valdir Rosa
Presidente


Dr. Edgar Saggiopatto
Relator


Juliano Marquezelli
Membro

Cmp/asdba.



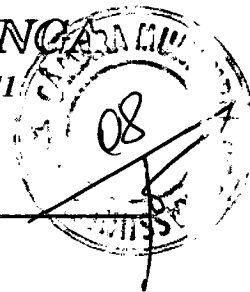
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

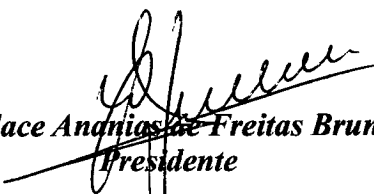


PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 91/2007**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com convênio firmado com a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer**, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 13/AGOSTO/2007.


Wallace Aníbal de Freitas Bruno
Presidente


Dr. José Arantes da Silva
Relator


Valdir Rosa
Membro

Cmp/asdba.



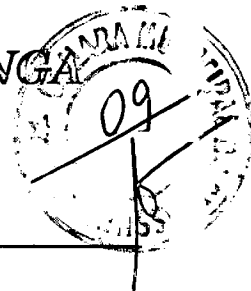
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

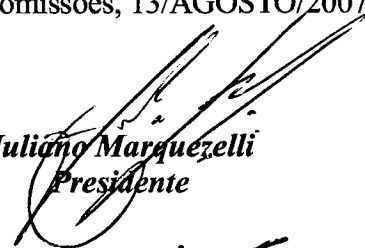


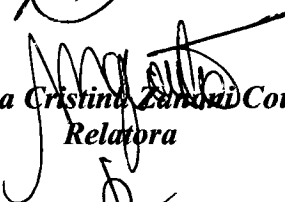
PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 91/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com convênio firmado com a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 13/AGOSTO/2007.


Julião Marquezelli
Presidente


Marcia Cristine Zanoni Couto
Relatora


Dr. José Arantes da Silva
Membro

Cmp/asdba.



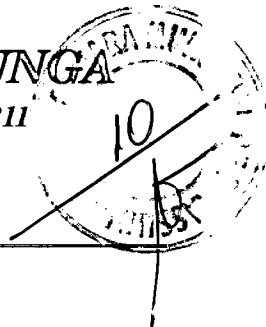
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 91/2007**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com convênio firmado com a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer**, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 13/AGOSTO/2007.

Dr. José Arantes da Silva
Presidente

Valdir Rosa
Relator

Cristina Aparecida Batista
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

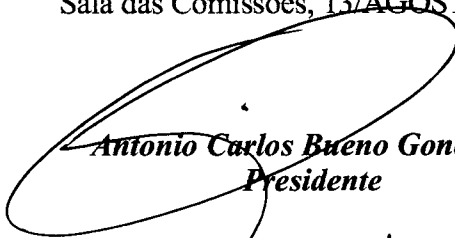


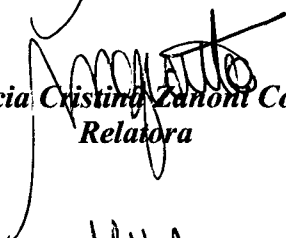
PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 91/2007**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com convênio firmado com a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 13/AGOSTO/2007.


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente


Marcia Cristina Zanoni Couto
Relatora


Valdir Rosa
Membro

Cmp/asdba.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 10 de 09 de 07

REQUERIMENTO

Nº 353/2007

PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja apreciado sob **regime de urgência**, nos trabalhos da presente sessão, o **Projeto de Lei nº 91/2007**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com convênio firmado com a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer**.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2007.

Wallace Aníbal de Freitas Bruno
Vereador

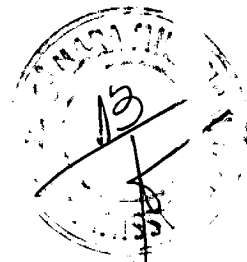
Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 3.607, DE 12 DE SETEMBRO DE 2007 –

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com convênio firmado com a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinado a atender despesas com convênio firmado com a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer para a construção de Pista de Skate no Conjunto Habitacional Pirassununga A2, denominado Jardim Redentor, e consignar na classificação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Esportes

1101 2781230071237 44905100 – Obras e Instalações – fonte 01..... R\$ 12.000,00

1101 2781230071237 44905100 – Obras e Instalações – fonte 05..... R\$ 15.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que especifica, referente a contrapartida exigida pelo convênio firmado, e o restante no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), será através de excesso de arrecadação, em conformidade com o recebimento do respectivo repasse efetuado pelo Estado, de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Esportes

1101 2781230071029 44905100 – Obras e Instalações – fonte 01..... R\$ 12.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de setembro de 2007.

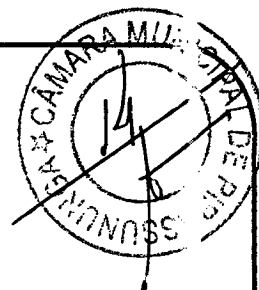
- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.



LEI Nº 3.606, DE 12 DE SETEMBRO DE 2007

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 3.470, de 30/06/2006 - Diretrizes Orçamentárias, para o exercício vigente”...

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a ação nº 1237, na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias, destinada a atender despesas com convênio firmado com a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer para a construção de Pista de Skate, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender o crédito de que trata o artigo anterior serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de setembro de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

ANEXO À LEI Nº 3.606, DE 12 DE SETEMBRO DE 2007

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.470 DE 30/06/2006 Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2007.

Valores expressos em R\$ milhares reais/2008

ANEXO VI									
Programa 3007 - Esporte, Lazer e Qualidade de Vida									
Objeto: Atender convênio firmado com a Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer para a construção de Pista de Skate no Conjunto Habitacional Pirassununga A2, denominado Jardim Redentor									
Órgão Responsável Principal: 11.01.00 - Secretaria Municipal de Esportes									
Indicador	Indicador	Indicador	Indicador	Indicador	Indicador	Indicador	Indicador	Indicador	Indicador
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta, Meta 2007	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total			
1237 - Construção de Pista de Skate no Jardim Redentor	Sic. de Esportes	m² construído	27	27		27			
Exercícios de Antecipação						Total de Anos Encerrados	27		
Despesa Corrente						Total	27		
Suplementação orçamentária para a execução de obra de construção de pista de skate no Jardim Redentor, com o valor de R\$ 12.000,00 e a contrapartida em recursos próprios no valor de R\$ 12.000,00						2007	27		
Justificativa das Alterações:									
Necessário para atender o convênio firmado com a Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer para construção de Pista de Skate no Jardim Redentor									

LEI Nº 3.607, DE 12 DE SETEMBRO DE 2007

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com convênio firmado com a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinado a atender despesas com convênio firmado com a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer para a construção de Pista de Skate no Conjunto Habitacional Pirassununga A2, denominado Jardim Redentor, e consignar na classificação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Esportes

1101 2781230071237 44905100 - Obras e Instalações - fonte

01.....R\$ 12.000,00

1101 2781230071237 44905100 - Obras e Instalações - fonte

05.....R\$ 15.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que especifica, referente a contrapartida exigida pelo convênio firmado, e o restante no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), será através de excesso de arrecadação, em conformidade com o recebimento do respectivo repasse efetuado pelo Estado, de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Esportes

1101 2781230071029 44905100 - Obras e Instalações - fonte

01.....R\$ 12.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de setembro de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.608, DE 12 DE SETEMBRO DE 2007

“Cria o emprego permanente de motorista no quadro de servidores da Câmara Municipal de Pirassununga”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado 1 (um) emprego permanente mensalista de **Motorista**, com requisitos mínimos de Ensino Médio Completo ou Equivalente e Habilitação Legal (CNH - “D”), com vencimentos equivalentes à referência inicial 27 (vinte e sete), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no quadro de servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, passando a constar no Anexo I da Lei nº 2.805, de 1º de abril de 1997, com alterações posteriores.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando autorizada a suplementação, se necessário, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de setembro de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.609, DE 12 DE SETEMBRO DE 2007

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, destinado a reforçar dotações orçamentárias que especifica”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.708.415,00 (dois milhões setecentos e oito mil e quatrocentos e quinze reais), destinado a reforçar dotações orçamentárias que especifica:

I - Procuradoria Geral do Município

0401 0309270032264 33900000 - Despesas Correntes.

R\$.....70.000,00

II - Secretaria Municipal de Administração

0501 0412270072237 33900000 - Despesas Correntes.

R\$.....10.000,00

III - Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

0601 0412270081168 45900000 - Aquisição de Imóveis..

R\$.....19.300,00

IV - Secretaria Municipal de Finanças

0701 0412970092242 33900000 - Despesas Correntes.

R\$.....80.000,00

V - Secretaria Municipal de Educação

0901 1212220072077 33900000 - Despesas Correntes.

R\$.....150.000,00

VI - Ensino Fundamental

0902 1236120011170 44900000 - Obras e Instalações.

R\$.....44.000,00

VII - FUNDEB

0903 1236120012045 33900000 - Despesas Correntes..

R\$.....250.000,00

VIII - Creches Municipais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Rua Galício Del Nero, 51 - Telefones (19) 3565-8000 / 8001
13630-900 - Pirassununga, SP

IMPRESSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fábio Roberto Ferrari

Jornalista Responsável - MTb 29.640

Impressão:

GRÁFICA BORALLI LTDA. ME

CNPJ: 05.968.850/0001-00